



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gabinete

Rua Padre Anchieta, nº: 234, Sede
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9825

Verificação de Autenticidade

OFÍCIO SEMFIC/GAB 99/2021

Casimiro de Abreu, 09 de novembro de 2021

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu
Ao Presidente
Vereador Marcos Miller Fres

**ASSUNTO: Relatório de Empresas Impactadas pela Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento**

Ilustríssimo Presidente;

Encaminho conforme solicitação, para fazer repercutir com demais vereadores, informações complementares que tratam das afetações aplicáveis as empresas na forma autorizada pela Lei nº 1.909/2018, que alterou a Lei nº 223/93, que implantou a Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento.

Ressalto que esta Casa de Leis em recente apontamento, sugeriu através de Indicação que a municipalidade revisse a lei, situação atendida através de Mensagem do Executivo com PL que altera o Art. 196 da Lei 223/96.

Com a nova redação no Art. 196, todas as atuais empresas afetas (907), aproximadamente 10% do total de empresas inscritas no município, passariam a pagar valor único de 01(uma) Unidade Fiscal do Município, ou seja R\$ 98,01. Importante destacar que conforme já previsto na lei atual, aproximadamente 90% das empresas/autônomos não pagam por enquadramento e/ou estão isentas no caso dos MEIs.

Nestes termos, para melhor clarear o entendimento, segue anexo os detalhamentos e impactos da atual situação e da nova, no caso de aprovação do PL.

Nossos cumprimentos e nos colocamos a disposição se for necessário.

PROT N° 01528/2021

Em, 09/11/2021

Eliezer Crispim Pinto

ELIEZER CRISPIM PINTO
Secretário Municipal
Matrícula 13664





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Centro
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9821



Anexo do Ofício SEMFIC/GAB Nº 99/2021

Relatório de Empresas com Lançamento da
Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento



Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento Faixa de Cobrança (Empresas)	Cobrança Atual	
	QT	%
Valor R\$ 147,01	30	3,31%
Valor R\$ 196,02	56	6,17%
Valor R\$ 245,03 a R\$ 392,04	400	44,10%
Valor R\$ 490,05	32	3,53%
Valor R\$ 588,06	21	2,32%
Valor R\$ 686,07	35	3,86%
Valor R\$ 784,08	31	3,42%
Valor R\$ 931,10 a R\$ 980,10	291	32,08%
Valor R\$ 1029,11	1	0,11%
Valor R\$ 1.666,17	3	0,33%
Valor R\$ 2.205,22	1	0,11%
Valor R\$ 3.479,36	1	0,11%
Valor R\$ 4.655,48	5	0,55%
Total/Soma/EMPRESAS	907	100,00%
Estimativa de da Arrecadação	R\$ 543.288,91	

Com Alteração Legislativa, PL de altera o Art. 196 da Lei 223/93

Faixa de Cobrança (Empresas)	NOVA COBRANÇA	
	QT	%
Valor R\$ 98,01 (01 UFIMCA)	907	100,00%
Estimativa de da Arrecadação	R\$ 88.895,07	

Diferença da Receita Atual X Receita Nova	-R\$ 454.393,84	-83,64%
---	------------------------	----------------

Casimiro de Abreu, 09 de novembro de 2021.

ELIEZER CRISPIM Assinado de forma digital
por ELIEZER CRISPIM
PINTO:89139828 PINTO:89139828700
700 Dados: 2021.11.09
13:27:03 -03'00'

ELIEZER CRISPIM PINTO
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Eliezer Crispim Pinto
Secretário de Fazenda,
Indústria e Comércio
Port. 1374/2021